



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IX - Recife, quinta-feira, 21 de julho de 2022 - Nº 138

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

**Recadastramento** 2022  
SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS



**ATENÇÃO**

**Servidores nascidos no mês  
de junho, que ainda não  
fizeram o recadastramento**



O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Administração (SAD), informa que os servidores ativos, aposentados e pensionistas, nascidos no mês de junho, e que ainda não fizeram o recadastramento, devem realizar o procedimento **até o próximo dia 31 de julho**. O recadastramento poderá ser realizado em uma das agências do Bradesco.

Caso o recadastramento não seja feito até esta data, o pagamento do salário, para os servidores nascidos no mês de junho, será suspenso, a partir de agosto, até que o procedimento seja realizado na agência bancária. Faça o recadastramento para garantir o pagamento da sua remuneração ou benefício.

Confira nos sites da SAD e da Funape todos os documentos necessários para realizar o seu recadastramento e mais informações: [www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br) e [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br).



GOVERNO DE PERNAMBUCO  
Secretaria de Administração

## PRIMEIRA PARTE

### Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

#### **1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 138 DE 21/07/2022**

##### **1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

##### **1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 20 DE JULHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 298-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002093/2020-28 (24853709), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 020, de 03/06/2022 (24927032), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar WILTON HAMILTON ALVES, Cabo PM, matrícula nº 109.614-1, ocorrida em 04/06/2020; e

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2, para cada dependente habilitado do referido servidor: VANDERLY BEZERRA DO NASCIMENTO ALVES e GILBERTO DO NASCIMENTO ALVES, respectivamente, viúva e filho.

**Nº 299-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.000175/2019-51 (24566937), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 025, de 23/06/2022 (26246600), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor FERNANDO LUIZ MEDEIROS SANDES, Comissário Especial de Polícia, matrícula nº 119.477-1, falecido em 23/02/2019; e

**2) NÃO AUTORIZAR** o pagamento da indenização à requerente TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANDES, ex-companheira, eis que não figura como dependente do ex-servidor, nos termos da legislação atinente à matéria.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0330/2022 da Procuradoria Consultiva (26149221), **RESOLVE:**

**Nº 300-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035598.001041/2020-77 (21734185), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 040, de 25/02/2022 (21760109), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora do serviço do ex-militar JOSÉ FERREIRA DE LUCENA, 2º Sargento RRPM, matrícula nº 26258-7, ocorrida em 27/02/2020;

**2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), para cada dependente habilitado do referido militar: MARIA MIRIAM CARNEIRO DE LUCENA e GEDEÃO LUCENALDO DE LUCENA, respectivamente, viúva e filho.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

##### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

### **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO** **PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 26356550/PMPE - DGP-3/SSA, de 18 de julho de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 12 de julho de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o **Sd PM Mat. 120400-9 /CIATur - JOÃO PAULO DE LIMA NETO**, RG n.º 59250/PMPE, filho de João Paulo de Lima Filho e de Ana Cláudia Correia, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Técnico Federal de Finanças e Controle da Controladoria Geral da União, conforme informação contida no Processo SEI n.º 3900035789.000458/2022-37; II – O Comandante da CIATur deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar transferido para a reserva não remunerada, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900035789.000458/2022-37, o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA** - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900035789.000458/2022-37.

**Nº 26435300/PMPE - DGP-3/SSA, de 20 de julho de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 07 de julho de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o **Cb PM Mat. 112766-7/5º BPM - JUSSAEL ROSA DA SILVA FILHO**, RG n.º 53894/PMPE, filho de Jussael Rosa da Silva e de Marta Ferreira da Mota Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Perito Papiloscopista da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, conforme informação contida no Processo SEI n.º 3900037574.001877/2022-37; II – O Comandante do 5º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar transferido para a reserva não remunerada, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900037574.001877/2022-37, o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote

as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900037574.001877/2022-37

**Nº 26437311/PMPE - DGP-3/SSA, de 20 de julho de 2022. EMENTA: Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE:** I – Transferir para a reserva não remunerada, a contar de 18 de julho de 2022, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o **Cb PM Mat. 113343-8 /10º BPM - ANTÔNIO VICENTE BARROS OLIVEIRA**, RG n.º 54471/PMPE, filho de Durval Lourenço de Oliveira Junior e de Maria da Silva Barros Oliveira, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil efetivo de Policial Penal, da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Estado de Alagoas, conforme informação contida no Processo SEI n.º 3900035598.000600/2022- 93; II – O Comandante do 10º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar transferido para a reserva não remunerada, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900035598.000600/2022-93, o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 07 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 07 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; III - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; IV - Publique-se e registre-se. JOSÉ ROBERTO DE SANTANA - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. SEI Nº 3900035598.000600/2022-93.

(Portarias acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 138, de 21/07/2022).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

#### FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente em exercício resolve Publicar a Portaria nº 3197 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO/2022, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

A Diretora-Presidente RESOLVE Publicar a Portaria de nº 3198 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de JULHO de 2022, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

TATIANA DE LIMA NÓBREGA Diretora Presidente.

### 5 – Licitações e Contratos:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE EDITAL - (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI)

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório nº. 0021/2022-CPL II** (Pregão eletrônico SRP nº 0012/2022-CPL II) **objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; **Valor total estimado:** R\$ 238.668,7656 (**Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete mil seiscentos e cinquenta e seis décimos de milésimos**); **encerramento:** 02/08/2022 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) . **HUGO SOUZA DE MEDEIROS – CAP QOC/BM – Pregoeiro.**

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

**Contrato de Fornecimento 022/2022-UNAJUR/PCPE**, oriundo da Adesão à ARP nº 72/2021-SEE/PE, Processo Licitatório nº 0092.2021.CCPL-IX.PE.0086.SAD.SEDUC. **Objeto:** Fornecimento de unidades de condicionadores de ar do tipo Split Hi Wall, para atender as demandas da Polícia Civil de Pernambuco/PCPE. **Contratada:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ(MF) nº 17.417.928/0001-79. **Valor:** R\$ 19.238,00 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais). **Vigência:** 18.07.2022 a 12.02.2023. **Contrato de Fornecimento nº 023/2022-UNAJUR/**

**PCPE** oriundo da Adesão à ARP nº 72/2021-SEE/PE, Processo Licitatório nº 0092.2021.CCPL-IX.PE.0086.SAD.SEDUC. **Objeto:** Fornecimento de unidades de condicionadores de ar do tipo Split Hi Wall, para atender as demandas da Polícia Civil de Pernambuco/PCPE. **Contratada:** VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ(MF) nº 17.417.928/0001-79. **Valor:** R\$ 59.385,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais). **Vigência:** 18.07.2022 a 12.02.2023. Recife, 20.07.2022. Darlson Freire de Macedo. Subchefe da Polícia Civil.

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração